



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 833

(Dispõe sobre denominação de vias
públicas do loteamento Vista Alegre)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas por seus represen-
tantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a denominar -se as seguintes vias Públicas
do Loteamento Vista Alegre:

RUA JOÃO SILVEIRIO ROSA, entre os quarteirões: do lado de
cima os de n.ºs. 3,4,9,12, e 13; lado de baixo os de n.ºs. 5,6, e 8;

RUA SALUSTIANO HELEODORO DE ALMEIDA, entre os quarteirões:
lado de cima os de n.ºs. 1, 2, 10, e 11, lado de baixo os de n.ºs.
3,4,9,12, e 13;

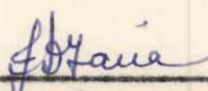
RUA JOAQUIM JOSE PEREIRA, frente a Estação de Tratamento
de água;

RUA LUIZ FERREIRA DA COSTA, entre os quarteirões: de um lado
os de n.ºs. 5,4,2 e de outro lado os de n.ºs. 5,3, e 1.

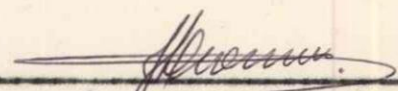
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 1.981.



José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal



José Ribeiro Dionísio
Secretário Substituto